



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

EDITAL Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO-2021

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.091 de 04.08.2016, publicada no DOU de 05.08.2016 e pelas orientações contidas no Despacho 191164, contido no processo nº 23732.000055.2021-93, torna público o edital do Processo Seletivo 2021 para preenchimento de ampliação de vagas no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, conforme especificado nos itens a seguir, para o ano letivo de 2021. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. DO CURSO E VAGAS

1.1. O curso é oferecido em conformidade com o turno, o número de vagas e a duração descrita a seguir:

VAGAS REMANESCENTES				
Curso	Nº de vagas	Modalidade	Turno	Duração
Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio	05	Integrado ao Ensino Médio	Predominantemente Matutino	03 anos

Observação: Vagas em conformidade com o item 13 do Edital nº 12 de 26 de outubro de 2020 - Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Este Edital é voltado apenas para os candidatos do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio que foram classificados e perderam o prazo de matrícula normal, relativo ao Edital nº 12 de 26/10/2020.

2.2. Será exigida a conclusão do Ensino Fundamental;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

2.3 Apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

2.4. Os candidatos deverão comparecer para a matrícula com a documentação necessária na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, no endereço: Av. Vereador José Benevenuto Filho, s/n, Setor Universitário- Ipameri- GO, no dia 08 de março de 2021, das 08h às 12h.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	05/03/2021
Período de matrículas (presencial)	08/03/2021 das 8h às 12h.

4. DA VALIDADE

Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ampliadas para os candidatos classificados que perderam o prazo de matrícula no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, ofertado para o ano 2021.

5. DA MATRÍCULA E DOS PRAZOS

A matrícula será efetivada da seguinte forma:

- a) Ordem de classificação no Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do Edital nº 12 de 26 de outubro de 2020.
- b) O período de matrículas será dia **08/03/2021**, conforme horário disposto neste Edital;

6. CONDIÇÃO PARA MATRÍCULA

Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, o candidato que efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Fundamental, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

7. MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

7.1 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

7.1.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.1.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para participar deste Edital, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecerem no período, endereços e horários informado portando os seguintes documentos:

- (a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- (b) Carteira de Identidade (cópia);
- (c) CPF (cópia);
- (d) Cartão do SUS (cópia);
- (e) Uma foto 3X4 recente;
- (f) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- (g) Título de Eleitor (cópia) e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos;
- (h) Comprovante de endereço recente (talão de energia, água ou telefone no nome do responsável) (cópia);
- (i) Cópia do CPF e RG do responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- (j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração de conclusão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, a íntegra do presente Edital.

9.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/ipameri.

9.4 As disposições nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.5 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

9.6 Os casos omissos e situações não previstas no edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br.

Original Assinado
Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora